



REFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Julio de Maílhos, 1613 –Centro

Fone: (0XX54)3308 1900

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 009/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

OBJETO: SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE EFETUAR O PAGAMENTO DA FOLHA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO-SE O SERVIÇO DE REALIZAR O PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS, ESTATUTÁRIOS, CELETISTAS E CONTRATADOS TEMPORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EM NÚMERO APROXIMADO DE 266 (DUZENTOS E SESENTA E SEIS), PODENDO OCORRER VARIAÇÕES, PARA MAIS OU PARA MENOS, AO LONGO DO PERÍODO DO CONTRATO.

A Prefeitura Municipal de Pontão/RS, através de Seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 795/2021, tendo em vista um erro de digitação constatado no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**, TORNA PÚBLICO E PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, a correção dos itens 12.1, em sua alínea “f” e item 12.2, assim como segue:

Onde se lê: “f) oferecer aos servidores municipais, sem a cobrança de qualquer tarifa, a cesta de serviços descrita no item 13.2, deste edital. Os demais serviços prestados pela instituição financeira, e voluntariamente contratados pelos servidores, poderão ser remunerados de acordo com a tabela de tarifas do banco.”

Leia-se: “f) oferecer aos servidores municipais, sem a cobrança de qualquer tarifa, a cesta de serviços descrita no item 12.2, deste edital. Os demais serviços prestados pela instituição financeira, e voluntariamente contratados pelos servidores, poderão ser remunerados de acordo com a tabela de tarifas do banco.”

E,

Onde se lê: “12.2. A cesta de serviços, a que se refere a alínea “f”, do item 13.1, compreenderá, no mínimo, os seguintes produtos/serviços:”

Leia-se: “12.2. A cesta de serviços, a que se refere a alínea “f”, do item 12.1, compreenderá, no mínimo, os seguintes produtos/serviços:”

Como as alterações acima citadas não afetam a formulação das Propostas, permanece INALTERADA A DATA DE ABERTURA, mantendo-se para dia 25 de janeiro de 2022, às 14 horas, bem como, permanecem inalterados os demais dispositivos contidos no instrumento convocatório.

Pontão/RS, 20 de janeiro de 2022.

VELTON VICENTE HANN
Prefeito Municipal